



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Processo Licitatório nº 063/2023

Modalidade: Pregão na Forma Eletrônica – RP (**Exclusivo para ME/EPP**)

Tipo: Menor Preço Por Item

Recebimento das Propostas: das 17:00 horas do dia 03/05/2023 até 19/05/2023 às 08:00 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: 08:30 horas do dia 19/05/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 19/05/2023.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

Formalização de Consultas/Encaminhamentos:

E-mail: licitacao@mafra.sc.gov.br Telefone/Fax: (47)3641-4009 ou 4060

Site: <http://www.mafra.sc.gov.br>

O **MUNICÍPIO DE MAFRA**, Estado de Santa Catarina, através de seu **PREGOEIRO** designado pela **Portaria nº 131/23 de 01 de março de 2023**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos moldes da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 3.378/2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV- INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO

ANEXO V -FICHA TÉCNICA DESCRITIVA BLL

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO IX -DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

ANEXO XI – DECLARAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO.

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais esportivos para atividades envolvidas nas Unidades Escolares e Departamento de Esporte, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

1.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

1.4 Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.

1.5 O Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Mafra, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda**. Que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site www.bll.org.br no link CADASTRAMENTO.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 4.2), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

a) Instrumento particular de adesão; de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. (ANEXO IV).

b) Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o ANEXO I.

c) Ficha técnica descritiva, anexo 05, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO I e III, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo X, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate .Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

a) Caso não haja na sessão pelo menos 03 (três) ME/EPP/MEI, não será aplicada a exclusividade prevista no art. 48, diante do disposto no art. 49, II, da LC 123/2006, ou seja, a participação será estendida a todas as empresas interessadas, independente do enquadramento, as quais estão desde já convocadas.

4.8 O fornecedor que apresentar propostas e não cumprir as especificações sofrerá as sanções legais.

4.9 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra para os itens referente a Bolas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a Abertura do Processo, para que possam ser submetidas a análises necessárias.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;**
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;**
- c) abrir as propostas de preços;**
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;**
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;**
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;**
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro, segundo e terceiro lugar;**
- h) declarar o vencedor;**
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;**
- j) elaborar a ata da sessão;**



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.3 A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

5.8 A participação no Pregão – Sistema Registro de Preços, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone **(41) 3097-4600**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão – sistema registro de preços, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 As propostas deverão estar com valores não superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM);

5.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20 A etapa de lances da sessão pública seguirá o que estabelece o **Decreto 10.024** e poderá ter o encerramento **ABERTO** (10 minutos de disputa e prorrogações sucessivas de 2 minutos), ou **ABERTO E FECHADO** (15 minutos de disputa, depois um mini-randômico de até 10 minutos e por fim 5 minutos para as etapas **FECHADO 1** e **FECHADO 2**, seguindo critérios específicos para cada fase fechada supracitada).

5.20.1 Facultado ao Pregoeiro optar por uma das duas formas conforme o objeto e a quantidade de lotes do processo, findo os quais será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 11 deste Edital, **deverão ser anexados no momento do cadastro da proposta da empresa no site www.bll.org.br**, UPLOAD DE DOCUMENTOS (documentação digital), **sob pena de desclassificação**. Após finalizar a sessão pública virtual, **as empresas vencedoras, deverão encaminhar** os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu último lance, para Prefeitura Municipal de Mafra - Departamento de Licitações no Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Edifício Francisco Grossl – Centro II Alto de Mafra - Fone: (47)3641-4009 ou (47)3641-4060.**

5.23.1 Ficam dispensadas da apresentação da documentação via correio, as Empresas Vencedoras que, anexaram no momento do cadastro da proposta os documentos obtidos via Internet ou com assinatura digital, podendo os mesmos ter sua autenticidade comprovada através de conferência eletrônica pelo Pregoeiro no ato de abertura da documentação de habilitação.

5.24 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 16, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.25 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.26 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.27 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.28 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga O Município de Mafra a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

6.3- A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município convocar os fornecedores.

6.4 – As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura Municipal de Mafra deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 As propostas inseridas no sistema eletrônico não poderão conter elementos que caracterizem ou identifiquem a empresa proponente, ex: nome da empresa, telefone, dados bancários, logomarcas. As propostas que identifiquem o licitante serão desclassificadas.

7.3 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e/ MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e/ou marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.4 Nos preços já devem estar inclusos todos os impostos, taxas, seguro, frete, deslocamento, hospedagem, alimentação e outros **sendo admitidas apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.**

7.5 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

7.6 A validade da proposta será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.7 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo V) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e posteriores.

8. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

8.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.22, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a **12 (dozes) meses**, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I e ANEXO III**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

8.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado no item 15.1, deste edital.

8.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer **O Menor preço por item**.

8.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9. DA GARANTIA

9.1 O objeto desse edital deverá conter garantia em casos de danos ocasionados no transporte, devendo ser substituído imediatamente e sem nenhum ônus para o Município de Mafra.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

10.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.24 e 5.25 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.7 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

11. HABILITAÇÃO

11.1 Conforme **ANEXO II** do presente edital.



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

12.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, diretamente anexada no sistema BLL no campo específico.

12.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.4 Acolhida a impugnação, será retificado o edital podendo ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser realizados até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão preferencialmente no sistema BLL no campo específico “Dúvidas e Esclarecimentos” ou enviados ao Pregoeiro, por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

12.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.9 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será informado pelo Pregoeiro no Sistema BLL a data para manifestação de recursos, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.10 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.11 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.12 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.13 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, havendo a necessidade o Pregoeiro



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

poderá solicitar o envio da via original do recurso que deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Mafra, no endereço: : **Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 – Centro II Alto de Mafra**, direcionada ao Departamento de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original.

12.14 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.15 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO RP

13.01 – Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos.

13.02 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

14.1. O vencedor ficará obrigado a entregar o material licitado, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da solicitação da Secretaria, conforme programação e solicitação em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra.

15. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1. Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Autorização de Fornecimento/Serviços, emitida pelo Departamento de Licitações.

15.2 A Ordem de Compra será enviada **via fax ou email** ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

15.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Fornecimento/Serviços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

15.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Fornecimento/Serviços no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

15.5. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

15.6 - Caberá a cada órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

15.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.8 - É facultado ao Município de Mafra, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

15.9 – Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O atraso injustificado na execução do contrato, por culpa do CONTRATADO, o sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE;

c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

16.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste edital ou no contrato, as seguintes sanções:



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

a) Advertência por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens;

b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do total do Contrato no caso de inexecução parcial e de até 10% no caso de inexecução total do contrato;

c) Suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento para contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos. Esta sanção sempre será aplicada, ressalvadas outras hipóteses não arroladas neste item, quando o CONTRATADO, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior;

16.3 A multa será descontada pela CONTRATANTE dos créditos existentes em nome do CONTRATADO e, não havendo esses, ou sendo ela maior do que o crédito, deverá ser recolhida no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Mafra, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após a respectiva notificação. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

16.4 As penalidades previstas no subitem 17.1 não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

16.5 O contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93.

17. DA ENTREGA

17.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinatura de **Ata de Registro de Preços**, devendo promover a entrega conforme estabelecido no **item 15** do presente Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16, deste Edital.

17.2 O vencedor ficará obrigado a entregar o material licitado, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da solicitação da Secretaria, conforme programação e solicitação em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra.

17.3 Caberá as Secretarias Municipais, através dos Fiscais de contrato, **designados pela portaria nº 1141/22 em 24.10.2022**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do contrato e seu objeto, sem prejuízo da obrigação do Contratado de fiscalizar seus prepostos ou subordinados



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

17.4 A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “Autorização de Fornecimento/ Serviços”.

17.5 Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material/equipamento que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.”

18. PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária em até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação dos serviços e aceitação do mesmo.

18.1.1. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

18.1.2 Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao INSS, ISS e IR.

18.1.3 No corpo do documento fiscal devesse conter as seguintes informações:

- a) o número da licitação; e,
- b) o número da ordem de compra.
- c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

18.1.4 A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

18.1.5 A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

18.1.6 A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

18.1.7 A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1- As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE MAFRA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

20.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.10 Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.11 É competente o Foro desta Comarca de Mafra/SC, para solucionar quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

20.12 O Pregoeiro e/ou seus Assistentes prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponíveis para atendimento se segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, no endereço especificado no preâmbulo deste edital ou pelo telefone (47) 3641-4009 ou ainda pelo e-mail: licitacao@mafra.sc.gov.br.



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

20.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Mafra/SC, 26 de abril de 2023.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – QUANTIDADES E PREÇOS MÉDIOS, TOTAIS ESTIMADOS PARA 12 MESES.

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais esportivos para atividades envolvidas nas Unidades Escolares e Departamento de Esporte, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, as quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT. R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$	Exclusivo para ME/EPP
1	92	und.	BOLA DE PILATES 55 cm – confeccionado em PVC e com sistema anti-estouro, suporta até 300 kg. Acompanha bomba para inflar e dois pinos para fechamento da bola.	R\$ 130,00	R\$ 11.960,00	SIM
2	57		BOLA DE BASQUETE MIRIM – confeccionada em borracha, construção vulcanizada, câmara 6D, sistema de forro termofixo, miolo CÁPSULA SIS - removível e lubrificado. com peso entre 450 a 500 grs. e circunferência entre 72 a 74 cm.	R\$ 111,00	R\$ 6.327,00	SIM
3	70	und.	BOLA DE BASQUETE ADULTO – confeccionada em borracha, construção vulcanizada, câmara 6D, sistema de forro termofixo, miolo CÁPSULA SIS - removível e lubrificado. Com peso entre 600 a 650 grs. e circunferência entre 75 a 78 cm.	R\$ 111,33	R\$ 7.793,10	SIM
4	70	und.	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em PU SUPER SOFT, construção ULTRAFUSION, câmara (6D), sistema de forro termofixo, camada interna EVACEL, processo extra dupla colagem, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado,	R\$ 169,33	R\$ 11.853,10	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			circunferência entre 60 e 63 cm, peso entre 240 e 287 grs			
5	60	un.	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL – com 12 gomos, confeccionada em PU SUPER SOFT, construção ULTRAFUSION, câmara (6D), sistema de forro termofixo, camada interna EVACEL, processo extra dupla colagem, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado, circunferência entre 66 e 68 cm, peso entre 260 e 280 grs.	R\$ 171,33	R\$ 10.279,80	SIM
6	56	un.	BOLA DE FUTSAL OFICIAL – com 06 gomos, confeccionada com PU, construção ULTRAFUSION, sistema de forro termofixo, camada interna EVACEL. Processo extra DUPLA COLAGEM, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado, Diâmetro de 62 a 64 cm e peso 400 a 440 grs.	R\$ 126,33	R\$ 7.074,48	SIM
7	50	un.	BOLAS DE HANDEBOL – categoria infantil, H1L, 32 gomos, laminado micropower, construção ULTRAFUSION, câmara (6D), sistema de forro termofixo, camada interna EVACEL, processo extra dupla colagem, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado, circunferência entre 50 e 52 cm, peso entre 290 e 330 grs.	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00	SIM
8	50	un.	BOLAS DE HANDEBOL – categoria infantil, H2L, 32 gomos, laminado micropower, construção ULTRAFUSION, câmara (6D), sistema de forro termofixo, camada interna EVACEL, processo extra dupla colagem, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado, circunferência entre 54 e 56 cm, peso entre 325 e 375 grs.	R\$ 168,66	R\$8.433,00	SIM
9	68	un.	BOLA DE FUTSAL SUB-13 – com 06 gomos, confeccionada com PU,	R\$ 121,66	R\$ 8.272,88	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			construção ULTRAFUSION, sistema de forro termofixo, camada interna EVACEL. Processo extra DUPLA COLAGEM, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado, Diâmetro de 55 a 58 cm e peso 350 a 380 grs.			
10	232	un.	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08 – laminado de borracha, construção vulcanizada, câmara (6D) miolo (CÁPSULA SIS) - removível e lubrificado, circunferência entre 40-42 cm e peso entre 100 a 120 grs.	R\$ 49,00	R\$ 11.368,00	SIM
11	232	un.	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 – laminado de borracha, construção vulcanizada, câmara (6D) miolo (CÁPSULA SIS) - removível e lubrificado, circunferência entre 48-50 cm e peso entre 180 a 200 grs.	R\$ 53,00	R\$ 12.296,00	SIM
12	230	un.	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 – laminado de borracha, construção vulcanizada, câmara (6D) miolo (CÁPSULA SIS) - removível e lubrificado, circunferência entre 57-59 cm e peso entre 250 a 270 grs.	R\$ 60,00	R\$ 13.800,00	SIM
13	475	un.	BOLA DE TENIS DE MESA - confeccionadas plástico 40 mm cor branca ou laranja, 167 grs., 3 estrelas conforme normas da ITTF.	R\$ 7,86	R\$ 3.733,50	SIM
14	8	un.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL – com 06 gomos, confeccionada com PU, construção ULTRAFUSION, sistema de forro termofixo, camada interna EVACEL. Processo extra DUPLA COLAGEM, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado, Diâmetro de 68 a 70 cm e peso 410 a 450 grs.	R\$ 125,66	R\$ 1.005,28	SIM
15	37	Kit	KIT MINI BARREIRAS DE ATLETISMO – contendo 5 barreiras confeccionadas em PVC	R\$ 267,67	R\$ 9.903,79	SIM
16	109	un.	CORDA PARA CABO DE GUERRA – confeccionada em sisal, espessura mínima 20	R\$ 131,00	R\$ 14.279,00	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			mm – 10 metros de comprimento			
17	37	un.	CRONOMETRO PROFISSIONAL - com display eletrônico, relógio, alarme/ despertador, memória de 12 voltas, função contagem progressiva e regressiva.	R\$ 79,33	R\$ 2.935,21	SIM
18	192	un.	CORDA DE PULAR – confeccionada em polietileno de 6 mm, 2,5 metros de comprimento – empunhadura em cabo de madeira	R\$ 18,25	R\$ 3.504,00	SIM
19	40	Kit	KIT PARA TENIS DE MESA – composto por dois suportes de rede estilo jacaré com molas e uma rede feita em algodão. Aprovada pela CBTM/ITTF. Modelo luxo.	R\$ 132,67	R\$ 5.306,80	SIM
20	20	un.	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL – com 4 faixas de lona sintética, costura dupla, medida de 1,00 x 10,00 m, fio de nylon 4 mm e malha 10.	R\$ 507,33	R\$ 10.146,60	SIM
21	420	un.	COLCHONETE – confeccionado em espuma e revestido em bagum, costura reforçada, medidas 1,0 x 0,60 m espessura 3 cm.	R\$ 61,67	R\$ 25.901,40	SIM
22	17	par	REDE DE FUTSAL – poliéster (seda) trançado 100 % virgem, 4 mm, malha 10 x 10, tamanho padrão 2,20 x 3,20 m, embalagem contendo 1 par.	R\$ 487,67	R\$ 8.290,39	SIM
23	35	un.	PESO DE ARREMESSO DE ATLETISMO 500 GRS. – confeccionado em PVC macio, ideal para uso em ginásios/pisos	R\$ 87,97	R\$ 3.078,95	SIM
24	40	un.	TUNEL CENTOPÉIA – confeccionado em bagum colorido, medidas 3,05 metros e diâmetro de 50 cm, sanfonado com armação em arame.	R\$ 398,33	R\$ 15.933,20	SIM
25	292	un.	CONE PRATOS/CHAPÉU CHINÊS de Plástico flexível em polietileno de alto impacto para treinamento, altura 4,5cm e largura 20 cm,	R\$ 7,83	R\$ 2.286,36	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			cores diversas.			
26	28	Kit	CONE 23 cm - confeccionado em PVC, cores diversas – kit com 10 unidades	R\$ 158,00	R\$ 4.424,00	SIM
27	79	Kit	KIT ARGOLAS DE ARREMESSO – confeccionado em polietileno de alta densidade, cores diversas, 10 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades	R\$ 17,00	R\$ 1.343,00	SIM
28	18	un.	BASQUETE INFANTIL – confeccionado em polietileno por processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivos anti-UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Composto por 2 hastes para sustentação sendo uma principal e a outra regulável para a alt. Mínima de 1,64 e máxima de 2,25 mts., base para serem preenchidas com água ou areia para maior estabilidade.	R\$ 1.485,00	R\$ 26.730,00	SIM
29	60	par.	REDE CESTA BASQUETE – confeccionada em fio de seda (PP) 4 mm.- medidas para aro oficial	R\$ 57,67	R\$ 3.460,20	SIM
30	16	par.	POSTES PARA VOLEIBOL OFICIAL – confeccionado em tubo de aço de 3 mm com pintura a pó eletrostática - medidas oficiais com tubo regulador de altura até 2,45 mts.e cremalheira em aço e acessórios para fixação e manuseio e buchas de fixação no solo	R\$ 3.140,00	R\$ 50.240,00	SIM
31	42	un.	PESO DE ARREMESSO PARA ATLETISMO 1 KG. – confeccionado em ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo	R\$ 97,00	R\$ 4.074,00	SIM
32	42	un.	DISCO DE ARREMESSO DE ATLETISMO 1 KG – confeccionado em borracha na cor preto com o centro colorido.	R\$ 94,00	R\$ 3.948,00	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

33	240	un.	CARRINHO INFANTIL – confeccionado em vinil atóxico e macio, não contém partes metálicas, recomendados para crianças a partir de 3 meses.	R\$ 30,67	R\$ 7.360,80	SIM
34	260	un.	BONECA – confeccionada 100 % em vinil atóxico, altura aproximada de 18 cm de altura, super macia e lavável	R\$ 36,67	R\$ 9.534,20	SIM
35	102	Kit	KIT RAQUETES DE TENIS DE MESA – contendo 2 raquetes de tenis de mesa confeccionadas em madeira e borracha em ambos os lados.	R\$ 70,00	R\$ 7.140,00	SIM
36	43	un.	ESCADA DE AGILIDADE – 4 metros de comprimento e 8 degraus	R\$ 143,33	R\$ 6.163,19	SIM
37	40	Kit	ARCOS/BAMBOLÊS - confeccionado em material termoplástico com cores cítricas perolizadas, tubos na medida de 16 mm, e com 65 cm. de diâmetro aproximadamente, kit com 15 unidades	R\$ 187,33	R\$ 7.493,20	SIM
38	33	un.	CAIXA TATIL - Confeccionada em M.D.F. E.V.A. feltro, lixa e espuma. Composta por uma caixa pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica com orifícios revestidos em E.V.A. colorido, acompanha 16 círculos (8 pares) de M.D.F. e E.V.A. Com texturas diferentes (lixas, feltro, E.V.A. e espuma). Caixa medindo: 25 x 25 x 12,5 cm. Peças medindo: M.D.F. mede 4,5 cm e E.V.A. mede 5 cm de diâmetro. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	R\$ 159,33	R\$ 5.257,89	SIM
39	30	un.	CESTA DE BASQUETE – aro de basquete confeccionado em tubo de aço carbono e pintura a pó eletrostática, medidas oficiais com 45 cm de diâmetro e circunferência de 120 cm.	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00	SIM
40	24	un.	MINI TRAVE DE FUTEBOL – confeccionada em tubo de aço carbono 32 mm e com	R\$ 225,00	R\$ 5.400,00	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			pintura epóxi, medidas de 80 x 60 x 50 cm (L x A x P), com rede de poppropileno fio 3 mm.			
41	32	un.	TRENA PROFISSIONAL – confeccionada em vibra de vidro, 30 mts. De comprimento.	R\$ 52,00	R\$ 1.664,00	SIM
42	42	Kit	KIT PARA BADMINTON - com 02 raquetes de em aluminio e grafite com encordoamento e tensão de corda de 18-20 lbs, 06 petecas. Marca aprovada pela FEBASP	R\$ 155,30	R\$ 6.522,60	SIM
43	36	un.	BOMBA PARA ENCHER BOLAS – com capacidade de inflar em ambos os sentidos, acompanha mangueira revestida de alta durabilidade e duas agulhas sistema de rosca.	R\$ 57,00	R\$ 2.052,00	SIM
44	88	un.	STEP EM EVA – confeccionado em E.V.A medidas 60 x 30 x 10 cm (c x l x a)	R\$ 148,33	R\$ 13.053,04	SIM
45	109	un.	JOGO PEGA VARETAS – composto de 31 varetas de cores diversas confeccionadas em plástico, embaladas em tubo	R\$ 17,97	R\$ 1.958,73	SIM
46	17	un.	MESA DE TENIS DE MESA – com medidas oficiais que atendam os padrões da ITTF (2,74 x 1,52 x 0,76 m). Tampo em MDF 18 mm, acabamento em primer azul com as linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis com rodízios. Permite o uso como “paredão” para treinos solitários.	R\$ 2.320,00	R\$ 39.440,00	SIM
47	62	un.	TATAME – Fabricado em Etil Vinil Acetato (EVA). Revestido com película texturizada e siliconizada protetora nas duas faces, para deixá-las impermeáveis. Antiderrapante, atóxico e resistente à água.. Medidas 0,50 x 0,50 metros e espessura de 10 mm. – KIT COM 20 PEÇAS	R\$ 953,33	R\$ 59.106,46	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

48	223	un.	PETECA DE BADMINTON – confeccionadas em nylon com a base de cortiça – tubo com 6 unidades	R\$ 61,63	R\$ 13.743,49	SIM
49	10	un.	TRAVE DE HANDEBOL– medidas oficiais 3,00 x 2,00 metros – confeccionada em tubo quadrado de aço carbono com pintura eletrostatica a pó.	R\$ 5.566,67	R\$ 55.666,70	SIM
50	33	un.	REDE PARA TRANSPORTE DE BOLAS – confeccionado em nylon e capacidade mínima de 10 bolas de futebol de campo	R\$ 31,33	R\$ 1.033,89	SIM
51	340	un.	COLETE PARA TREINAMENTO INFANTIL - confeccionado em tecido dri fit, cores diversas.	R\$ 13,80	R\$ 4.692,00	SIM
52	33	un.	APITO PROFISSIONAL - confeccionado em ABS, sem bolinha, 2 saídas de ar, bocal anatômico, 115 decibéis.	R\$ 40,00	R\$ 1.320,00	SIM
53	30	un.	ESTOJO DE DADOS – contendo 10 peças de dados com os pinos coloridos	R\$ 14,50	R\$ 435,00	SIM
54	35	un.	GAZEBO RETRÁTIL – estrutura em aço carbono com pintura epóxi a pó e pés de alumínio, estrutura superior articulada, cobertura 100 % poliéster com FPS 100, saída de ar no topo para melhor estabilidade ao ar livre. Acompanha discos para fixação na areia e sacola para armazenagem. Medidas 2,50 x 3,00 x 3,00 mts. (A x L x C)	R\$ 1.126,67	R\$ 39.433,45	SIM
55	38	un.	TABULEIRO DE XADREZ com dimensões de aproximadamente 57 cm x 47 cm courvin extremamente resistente, com fino acabamento com letras e números com casa de 5,3 cm na cor branco serigrafado nas cores verde, embalados em saquinhos tnt, peças confeccionadas em poliestileno maciço de alto impacto. MEDIDAS DAS PEÇAS ei com 8,5 cm de altura e 3,8 cm de base	R\$ 121,67	R\$ 4.623,46	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			rainha com 7,6 cm de altura e 3,8 cm de base, -bispo com 6,4 cm de altura e 3,0 cm de base, -bispo com 6,4 cm de altura e 3,0 cm de base, -cavalo com 5,5 cm de altura e 3,2 cm de base, - torre com 5,1 cm de altura e 3,2 cm de base, -peão com 4,5 cm de altura e 2,7 cm de base			
56	20	Un.	BOLA DE BASQUETE MASCULINO – em microfibras, matrizada, com peso entre 567 a 650 grs. e circunferência entre 74,9 a 78 cm, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS) - removível e lubrificado. Com selo de certificação FIBA e aprovada pelo NBB.	R\$420,67	R\$8.413,40	SIM
57	50	Un.	BOLA DE BASQUETE FEMININA – em microfibras, matrizada, com peso entre 510 a 567 grs. e circunferência entre 72,4 a 73,7 cm, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS) - removível e lubrificado. Aprovada pelo NBB.	R\$415,33	R\$20.766,50	SIM
58	60	Un.	BOLA DE BASQUETE INFANTIL – em microfibras, matrizada, com peso entre 470 a 500 grs. e circunferência entre 69 a 71 cm, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS) - removível e lubrificado. Aprovada pelo NBB.	R\$405,33	R\$24.319,80	SIM
59	30	Un.	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO H3L – em PU ULTRA GRIP, com 32 gomos,	R\$264,67	R\$7.940,10	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			costura a mão, camada de amortecimento (EVACEL) - câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado, com peso entre 425-475 grs. e circunferência entre 58-60 cm. Aprovada pela IHF.			
60	30	Un.	BOLA DE HANDEBOL FEMININA H2L – em PU ULTRA GRIP, com 32 gomos, costura a mão, camada de amortecimento (EVACEL) - câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado, com peso entre 325-375 grs. e circunferência entre 54-56 cm. Aprovada pela IHF.	R\$246,33	R\$7.389,90	SIM
61	30	Un.	BOLA DE HANDEBOL MIRIM H1L – em PU ULTRA GRIP, com 32 gomos, costurada a mão, camada interna em EVACEL, câmara 6D, sistema de forro triaxial, miolo em cápsula SIS com peso entre 290 – 330 G e circunferência entre 50 – 52 cm.	R\$236,33	R\$7.089,90	SIM
62	80	Un.	BOLA DE FUTSAL OFICIAL – com 11 gomos, confeccionada com PU PRÓ. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoTEC), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. Diâmetro de 62,5 a 63,5 cm e peso 410 a 430 grs. Com selo de certificação FIFA e aprovada pelo CBFS.	R\$322,33	R\$25.786,40	SIM
63	100	Un.	BOLA DE FUTSAL OFICIAL – com 08 gomos, confeccionada com PU.	R\$234,67	R\$23.467,00	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. Diâmetro de 62 a 64 cm e peso 400 a 440 grs.			
64	80	Un.	BOLA DE FUTSAL OFICIAL SUB-13 – com 08 gomos, confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. Diâmetro de 55 a 59 cm e peso 350 a 380 grs. Oficial da Federação Catarinense de Futsal.	R\$206,00	R\$16.480,00	SIM
65	80	Un.	BOLA DE FUTSAL OFICIAL SUB-11 – com 08 gomos, confeccionada com PU. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. Diâmetro de 50 a 55 cm e peso 300 a 330 grs. Oficial da Federação Catarinense de Futsal.	R\$196,00	R\$15.680,00	SIM
66	100	Un.	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em Microfibra, matrizada. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. Diâmetro de 65 a 67 cm e	R\$407,67	R\$40.767,00	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			peso 260 a 280 grs. Com selo de certificação FIBV e bola oficial de 6 campeonatos estaduais.			
67	100	Un.	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM OFICIAL – com 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado . Diâmetro de 60 a 63 cm e peso 240 a 270 grs.	R\$144,67	R\$14.467,00	SIM
68	100	Un.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL – em PU HIGHT SOLID, com 06 gomos (TECNOLOGY HIBRID), com costura e termofusionada, câmara butílica, miolo removível e lubrificado, com peso entre 410-450 e circunferência entre 68-70. Bola Oficial de pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro e de três Federações Estaduais.	R\$349,00	R\$34.900,00	SIM
69	80	Un.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO No 4 – em microfibras com 32 gomos (DUOTEC) – dupla tecnologia, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, , miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 350-390 e circunferência entre 63,5-66.	R\$285,00	R\$22.800,00	SIM
70	20	Un.	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY – em PU, ultra fusion com 6 gomos, câmara 6D, sistema de forro TERMOFIXO, camada interna EVACELL, processo extra de DUPLA COLAGEM, miolo CÁPSULA SIS, com peso de 420 – 450 g e diâmetro de	R\$135,33	R\$2.706,60	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			66 – 69 cm.			
71	16	Un.	BOLA DE VOLEI DE PRAIA PRÓ OFICIAL – com 12 gomos, confeccionada com PU PRÓ. Construção com tecnologia TERMOTEC. Possui camada (NeoGel), câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado . Diâmetro de 66 a 68 cm e peso 260 a 280 grs.	R\$306,67	R\$4.906,72	SIM
72	10	Un.	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS – com capacidade para 10 bolas, confeccionadas em polietileno em fio 2mm.	R\$42,33	R\$423,30	SIM
73	8	Par	REDE DE FUTSAL – poliéster (seda) trançado 100 % virgem, 6 mm, malha 10 x 10, tamanho padrão 2,20 x 3,20 m, embalagem contendo 1 par.	R\$521,67	R\$4.173,36	SIM
74	4	Par	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO – tamanho oficial e confeccionada em polietileno (nylon) de alta densidade, 6 mm, malha 16 x 16, tamanho padrão 7,50 x 2,44, m, embalagem contendo 1 par.	R\$710,67	R\$2.842,68	SIM
75	2	Par	REDE DE FUTEBOL SUIÇO – tamanho oficial e confeccionada em polietileno (nylon) de alta densidade, trançado e torcido, 4 mm, malha 15 x 15, tamanho padrão 5,25 x 2,30 m, embalagem contendo 1 par.	R\$603,33	R\$1.206,66	SIM
76	6	Par	REDE DE BASQUETE – tamanho de aro oficial e confeccionada em poliéster (seda), 4 mm, malha 11 x 11, embalagem contendo 1 par.	R\$74,33	R\$445,98	SIM
77	4	Par	REDE DE HANDEBOL – poliéster (seda) trançado 100 % virgem, 6 mm, malha 13, tamanho padrão 2,20 x 3,20 m, embalagem contendo 1 par.	R\$803,33	R\$3.213,32	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

78	5	Un.	REDE DE VOLEIBOL – com 4 faixas de lona, costura dupla, medida de 1,00 x 10,00 m, fio de nylon 4 mm e malha 10.	R\$401,67	R\$2.008,35	SIM
79	4	Un.	REDE DE VOLEIBOL DE PRAIA – com 4 faixas de PVC, costura dupla, tratamento UV, medida de 1,00 x 8,50 mts. , fio de nylon 2,5 mm e malha 10, suporte metálico nas pontas da rede.	R\$380,00	R\$1.520,00	SIM
80	6	Par	ANTENA PARA VOLEI – confeccionada em fibra de vidro, nas cores vermelho e branco, com 1,80 m de altura por 1,0 cm de diâmetro, conforme padrão da CBV- embalagem contendo 1 par.	R\$126,67	R\$760,02	SIM
81	5	Un.	CALIBRADOR DIGITAL – para medir a pressão de bola, com válvula lateral para Un. 5 escape de ar, e marcador em libras.	R\$131,67	R\$658,35	SIM
82	5	Un.	BOMBA PARA ENCHER BOLAS – com capacidade de inflar em ambos os sentidos, acompanha mangueira revestida de alta durabilidade e duas agulhas sistema de rosca.	R\$57,00	R\$285,00	SIM
83	6	Un.	CARTÕES PARA ARBITRAGEM – jogo com 3 cartões de PVC nas cores azul, amarelo e vermelho, espaço para marcar o no de gols e o no de jogadores.	R\$14,33	R\$85,98	SIM
84	8	Un.	APITO ESPORTIVO – modelo profissional 8 de arbitragem, material plástico atóxico resistente, 3 saídas de ar e sem bolinha, 90decibéis.	R\$41,67	R\$333,36	SIM
85	8	Un.	PLACAR DE MESA – sistema articulado, numeração de pontuação de 0 a 31 pontos e numeração de 0 a 7 sets, lâminas de PVC, dimensões mínimas 38 x 21 cm (A x L).	R\$290,00	R\$2.320,00	SIM
86	100	Par	MEIÃO ESPORTIVO – confeccionados em tecido que combinam entre 30 a 33 % de algodão, 6 a 8 % de	R\$29,67	R\$2.967,00	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			elastodieno e 61 a 64 % de poliamida – embalagem contendo 1 par.			
87	70	Un.	TATAME – para pratica de atividades físicas. Fabricado em Etil Vinil Acetato (EVA). Revestido com película texturizada e siliconizada protetora nas duas faces, para deixá-las impermeáveis. Antiderrapante, atóxico e resistente à água. Bicolor e corte com encaixe. Medidas 1 x 1 metros e espessura de 40 mm.	R\$220,00	R\$15.400,00	SIM
88	80	Un.	COLCHONETE – confeccionado em espuma e revestido em bagum, costura reforçada, medidas 1,0 x 0,60 m.	R\$51,67	R\$4.133,60	SIM
89	10	Kit	KIT PARA TENIS DE MESA – composto por dois suportes de rede estilo jacaré com molas e uma rede feita em algodão. Aprovada pela CBTM/ITTF. Modelo luxo.	R\$115,00	R\$1.150,00	SIM
90	200	Un.	BOLAS DE TENIS DE MESA – confeccionadas plástico 40 mm cor branca ou laranja, 167 grs., 3 estrelas conforme normas da ITTF.	R\$7,03	R\$1.406,00	SIM
91	6	Un.	MESA DE TENIS DE MESA – com medidas oficiais que atendam os padrões da ITTF (2,74 x 1,52 x 0,76 m). Tampo em MDF 18 mm, acabamento em primer azul com as linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis com rodízios. Permite o uso como “paredão” para treinos solitários.	R\$2.600,00	R\$15.600,00	SIM
92	30	Un.	RAQUETES DE TENIS DE MESA – confeccionada em madeira e revestida em borracha em ambos os lados, nas cores preta e vermelha, nos padrões da ITTF.	R\$62,33	R\$1.869,90	SIM
93	4	Un.	GAZEBO RETRÁTIL – Sanfonado, medindo 3 x 3 m, personalizado com a Logomarca da DME e da	R\$1.216,67	R\$4.866,68	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Prefeitura Municipal.						
94	2.230	Un.	MEDALHA 80 MM – fundida em liga metálica, na frente o nome e logo do evento e verso com o Brasão do Município e espaço para adesivos. Espessura de 3 mm. Metalizada em vários banhos. Suporte para fita com 3,2 cm de largura e fita sublimada com 3,0 cm de largura por 80 cm de comprimento.	R\$21,17	R\$47.209,10	SIM
95	660	Un.	TROFÉU ACRILICO – Com base em acrílico fumê de 6 mm sobre esta base dois suportes em metal na cor dourado. Sobre este suporte uma placa de acrílico fumê com 4 mm de espessura e medindo 19,5 x 25 cm. Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.	R\$140,67	R\$92.842,20	NÃO
96	51	Un.	TROFÉU 41 CM – de altura e com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Pirâmide em polímero metalizada na cor dourada, com efeito texturizado e com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura entre as alças com tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.	R\$78,33	R\$3.994,83	SIM
97	51	Un.	TROFÉU 39 CM – de altura e com base octogonal com 7,8 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base	R\$75,00	R\$3.825,00	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Pirâmide em polímero metalizada na cor dourada, com efeito texturizado e com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura entre as alças com tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.			
98	41	Un.	TROFÉU 37 CM – de altura e com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Pirâmide em polímero metalizada na cor dourada, com efeito texturizado e com tampa em polímero metalizado na cordourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada com 9 cm de largura entre as alças com tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.	R\$72,67	R\$2.979,47	SIM
99	17	Un.	TROFÉU COM 64 CM – de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizada na cor vermelha acetinada. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta	R\$214,33	R\$3.643,61	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa em polímero nas cores azul acetinado (AZFA), dourada acetinado (DOFA) e verde acetinado (VRFA). Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.			
100	15	Un.	TROFÉU COM 57 CM – de altura, com base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero metalizada na cor vermelha acetinada. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa em polímero nas cores azul acetinado (AZFA), dourada acetinado (DOFA) e verde acetinado (VRFA). Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.	R\$189,00	R\$2.835,00	SIM
101	26	Un.	TROFÉU COM 52 CM – de altura, com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor vermelha acetinada. Cone com detalhe na parte inferior	R\$171,00	R\$4.446,00	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa em polímero nas cores azul acetinado (AZFA), dourada acetinado (DOFA) e verde acetinado (VRFA). Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.			
102	8	Un.	TROFÉU COM 88 CM – de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.	R\$513,33	R\$4.106,64	SIM
103	8	Un.	TROFÉU COM 78 CM – de altura, com base octogonal	R\$484,67	R\$3.877,36	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			<p>com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.</p>			
104	8	Un.	<p>TROFÉU COM 72 CM – de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a</p>	R\$466,33	R\$3.730,64	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			serem definidos e aprovados pela Secretaria.			
105	10	Un.	TROFÉU COM 92 CM – de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e taça nas cores verde acetinado (VRFA), azul acetinado (AZFA) e dourado acetinado (DOFA). Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.	R\$373,33	R\$3.733,30	SIM
106	8	Un.	TROFÉU COM 83 CM – de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com abase e taça nas cores verde acetinado (VRFA), azul acetinado (AZFA) e dourado acetinado (DOFA). Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade	R\$329,00	R\$2.632,00	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.			
107	8	Un.	TROFÉU COM 75 CM – de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e taça nas cores verde acetinado (VRFA), azul acetinado (AZFA) e dourado acetinado (DOFA). Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.	R\$315,00	R\$2.520,00	SIM
108	8	Un.	TROFÉU COM 136 CM – de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada fixada nesta base. Quatro colunas composta por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e cones fabricados em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira quatro estatuetas de	R\$827,67	R\$6.621,36	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			<p>águas fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e nas cores dourada e vermelha acetinada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde, azul ou dourado acetinado. Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.</p>			
109	8	Un.	<p>TROFÉU COM 129 CM – de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águas fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.</p>	R\$796,33	R\$6.370,64	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

110	8	Un.	TROFÉU COM 121 CM – de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.	R\$716,67	R\$5.733,36	SIM
111	8	Un.	TROFÉU COM 114 CM – de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourado e cones em polímerometalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o	R\$697,33	R\$5.578,64	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.			
112	8	Un.	TROFÉU COM 170 CM – de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada, sobre esta base um componente em formato de pirâmide fabricada em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta pirâmide uma estatueta de deusa da vitória. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base quatro estatuetas de água. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Acima desta coluna uma base em madeira na cor preta e sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados nas cores prata ou bronze. Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.	R\$1.003,00	R\$8.024,00	SIM
113	6	Un.	TROFÉU COM 130 CM – de altura, base octogonal com	R\$760,00	R\$4.560,00	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			<p>26,5 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada, sobre esta base um componente em formato de pirâmide fabricada em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta pirâmide uma estatueta de deusa da vitória. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em madeirana cor preta. Sobre esta base quatro estatuetas de águia. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Acima desta coluna uma base em madeira na cor preta e sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados nas cores prata ou bronze. Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.</p>			
114	6	Un.	TROFÉU COM 118 CM – de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada, sobre esta base um componente em formato de pirâmide	R\$696,67	R\$4.180,02	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			<p>fabricada em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta pirâmide uma estatueta de deusa da vitória. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base quatro estatuetas de águia. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Acima desta coluna uma base em madeira na cor preta e sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados nas cores prata ou bronze. Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.</p>			
115	20	Un.	<p>TROFÉU COM 47 CM – de altura, com 20 base quadrada em polímero na cor preta com 15 cm de largura. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este anel uma estatueta de jogador de futebol em polímero metalizado na cor dourada.</p>	R\$122,33	R\$2.446,60	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.			
116	20	Un.	TROFÉU COM 41 CM – de altura, com base quadrada em polímero na cor preta com 15 cm de largura. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este anel uma estatueta de goleiro em polímero metalizado na cor dourada. Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.	R\$122,33	R\$2.446,60	SIM
117	16	Un.	TROFÉU COM 27 CM – de altura, com base quadrada em polímero na cor preta com 15 cm de largura. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este anel uma estatueta de chuteira em polímero metalizado na cor dourada. Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.	R\$122,33	R\$1.957,28	SIM
118	8	Un.	TROFÉU COM 85 CM – de altura com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo e pintada na cor azul acetinado. Sobre esta base um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo	R\$353,00	R\$2.824,00	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			<p>pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada e copa interna em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor azul acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com abase e a copa interna da taça em polímero nas cores vermelha acetinada, dourada acetinado e verde acetinado. Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.</p>			
119	8	Un.	<p>TROFÉU COM 81 CM – de altura com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo e pintada na cor azul acetinado. Sobre esta base um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada e copa interna em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor azul acetinado</p>	R\$341,67	R\$2.733,36	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa interna da taça em polímero nas cores vermelha acetinada, dourada acetinado e verde acetinado. Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.			
120	8	Un.	TROFÉU COM 75 CM – de altura com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo e pintada na cor azul acetinado. Sobre esta base um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizado na cor dourado. Sobre esta tampa uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada e copa interna em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor azul acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa interna da taça em polímero nas cores vermelha acetinada, douradaacetinado e verde acetinado. Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados	R\$335,00	R\$2.680,00	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			pela Secretaria.			
121	1.618	Un.	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada nas cores dourado, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul - branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.	R\$8,43	R\$13.639,74	SIM
122	1.618	Un.	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura máxima de 3,4 mm. Metalizada nas cores dourado, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul - branco - vermelha ou verde -amarela com 2,5 cm de largura. Acompanha adesivo com impressão de alta qualidade personalizado	R\$11,25	R\$18.202,50	SIM



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

			conforme o evento e com logomarcas a serem definidos e aprovados pela Secretaria.			
123	1.618	Un.	Medalha retangular com as medidas de 85 mm X 60 mm, fabricada em liga metálica de zamac com metalização a alto vácuo. Com borda desenhada e vazada. Espaço para colocação de adesivo com 50 mm. Com passador de fita com espaço de 25 mm. A medalha pode vir nas cores dourado, prata ou bronze e com fitas de cetim nas cores azul, amarela, branca, verde ou vermelha. Pode também vir com fita de gorgorão nas cores azul, verde branco e amarelo, ou azul branco e vermelho.	R\$12,77	R\$20.661,86	SIM

VALOR TOTAL R\$ 1.254.010,11

Obs: O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra para os itens referente a Bolas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a Abertura do Processo, para que possam ser submetidas a análises necessárias.

NOTA: Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 11 deste Edital, **deverão ser anexados no momento do cadastro da proposta da empresa no site www.bll.org.br**, UPLOAD DE DOCUMENTOS (documentação digital), **sob pena de desclassificação**. Após finalizar a sessão pública virtual, **as empresas vencedoras, deverão encaminhar** os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu ultimo lance, para Prefeitura Municipal de Mafra - Departamento de Licitações no Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Edifício Francisco Grossl – Centro II Alto de Mafra - Fone: (47)3641-4009 ou (47)3641-4060.**

Obs: Ficam dispensadas da apresentação da documentação via correio, as Empresas Vencedoras que, anexaram no momento do cadastro da proposta os documentos obtidos via *Internet* ou com assinatura digital, podendo os mesmos ter sua autenticidade comprovada através de conferência eletrônica pelo Pregoeiro no ato de abertura da documentação de habilitação.

O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

O vencedor ficará obrigado a entregar o material licitado, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da solicitação da Secretaria, conforme programação e solicitação em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com a execução do serviço, em até 30 (trinta) dias após o protocolo da nota fiscal acompanhada das CND's do INSS e FGTS.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

PREGÃO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 019/2023.

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br**

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 5;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 6;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal**(Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 7;

d) **Declaração informando a pessoa que vai representar a empresa para assinatura do contrato (nome, CPF, endereço e fone para contato) modelo fornecido no Anexo XI deste edital.**

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não

sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4.O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5.A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.10 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

PREGÃO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 019/2023.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 019/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **12 (Doze) meses**, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I e ANEXO III**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01 deste edital.

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no item 15, deste Edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **12 (doze) meses** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

ANEXO V

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Nº item
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico – **Sistema Registro de Preços nº 019/2023, Processo nº 063/2023** instaurada pelo Município de Mafra, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII

**PROCESSO Nº 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII

**PROCESSO Nº 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO IX
PROCESSO Nº 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Processo Licitatório nº 063/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2023** do Município de Mafra, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

**ANEXO XI
DECLARAÇÃO
(ASSINATURA DA ATA)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, considerando o **Processo Licitatório n.º 063/2252, Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 019/2023**, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)

ANEXO XII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 019/2023
PROCESSO Nº 063/2023

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de **dois mil e vinte e três**, O MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, em Mafra - SC, inscrita no **CNPJ sob nº 83.102.509/0001-72**, ora em diante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. EMERSON MAAS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para aquisição de materiais esportivos para atividades envolvidas nas Unidades Escolares e Departamento de Esporte, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023**, conforme consta dos autos do **Processo nº 063/2023**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 3.089/2008, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

1º lugar: **(nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nºxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, nacionalidade XXXXXXXX, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nºxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxx;**

2º lugar: **(nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nºxxxxxx.**

3º lugar: **(nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nºxxxxxx.**

1 - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para atividades envolvidas nas Unidades Escolares e Departamento de Esporte, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos, Edital do **Pregão na Forma Eletrônica para Registro de Preço nº 019/2023**, Planilha de custo e formação de preços e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

Item	Especificação	Unid	Quant.	Classificação por Empresa	Valor Unitário	Valor Total

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE MAFRA - SC não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A Empresa vencedora ficará obrigada a entregar o material licitado, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da solicitação da Secretaria, conforme programação e solicitação em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra, a contar do recebimento ou da retirada da Autorização de Fornecimento.

O prazo total de execução dos serviços/aquisição de materiais, a contar da “Autorização de Fornecimento/Serviço”, será conforme Termo de Referência.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as

divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) as Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, **Edital do Pregão na Forma Eletrônica nº 019/2023** e à sua proposta e nesta Ata;

b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos de execução e as condições da prestação de serviços;

c) dar garantia para os itens, conforme estabelecido no Termo de Referência;

d) substituir/refazer o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ao MUNICÍPIO, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos/serviços sob sua responsabilidade.

i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto

j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, (conforme edital), por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao INSS, ISS e IR.

No corpo do documento fiscal devesse conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco)

A empresa vencedora deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, comprovada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

A nota fiscal que não contiver as informações descritas no subitem anterior será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade na execução dos serviços, equipamentos utilizados e forma de execução.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

Ficará a proponente obrigada a restituir/refazer o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessa providência.

Caberá as Secretarias Municipais, através dos Fiscais de contrato, **designados pela portaria nº 1141/22 em 24.10.2022**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do contrato e seu objeto, sem prejuízo da obrigação do Contratado de fiscalizar seus prepostos ou subordinados

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição/execução, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com recursos **ordinários** para o exercício de **2023/2024**, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

14 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Mafra – SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

Mafra/SC, de de 2023.

MUNICÍPIO DE MAFRA
EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

(EMPRESA)
(REPRESENTANTE LEGAL)
(CARGO/FUNÇÃO)
CONTRATADA

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação
Esporte e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:
CPF Nº

2ª _____
Nome:
CPF Nº

Visto e aprovado pelo Procurador de Legislação e Atos Administrativos

LUCAS CAUAN HORNICK
OAB/PR 101.995